

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/20, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade deste Fundo em efetivar despesas com a locação de um imóvel urbano, para manutenção do Centro de Convivência do Idoso de Inaciolândia-GO.

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.

Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel comercial, composto 01 Recepção, 05 quartos, 01 sala de TV, 01 cantina, 01 Almoxarifado, 01 Dispensa, 02 Banheiros e área de serviço com uma área de 192,15m², com instalação de energia elétrica, situado na Av. Rio dos Bois, 05, Lt.07, Qd.19, Centro, destinado ao FMAS para alojamento do Centro de Convivência do Idoso, de propriedade do Sr. DANIEL FERREIRA CAMILO, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 006.103.901-20 e da RG nº 10.840.822 SSP/MG, residente e domiciliado em Itumbiara - GO, locar uma parte do Imóvel, pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 12.432,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora Municipal do FMAS de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2.020.


MAURINHA B. CAMARGO CASTILHO
Gestora Municipal


ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretario Mun. da Administração